

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTES
PERMANENTE DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATERIAIS - MEMAT**

EDITAL nº 02/2024

O Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, por meio da Reitoria, torna público o Edital para as inscrições no Processo Seletivo Docente para integrar Cadastro de Reserva para Docente Permanente **no Programa de Mestrado Profissional em Materiais (MEMAT)**, de acordo com as regras e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, conforme cronograma constante deste Edital, os candidatos com formação de nível superior, com a titulação mínima de Doutor, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e que pertençam ao quadro de professores do UniFOA.

1.1 inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico disponibilizado por meio do link <https://forms.office.com/r/NvbWNkB2Qk> com acesso pelo sítio eletrônico do UniFOA.

1.2 Não haverá taxa de inscrição.

1.3 No ato da inscrição deverá ser pensado no formulário eletrônico os documentos abaixo listados:

I- Requerimento de inscrição;

II- Link do Currículo Lattes atualizado;

III- Cópia (frente e verso) do Documento de Identidade e CPF, em formato PDF;

IV- Diploma e histórico escolar do Doutorado, em formato PDF;

V- Proposta de trabalho, em formato PDF, de até 3 laudas, contendo:

a) Breve histórico da formação acadêmica e atividades de docência e de pesquisa desenvolvidas pelo candidato;

b) Proposta de trabalho explicitando a adesão do candidato às linhas de pesquisa do MEMAT.

1.4 Caso o diploma de doutorado apresentado tenha sido obtido no exterior, será obrigatório que seja apensado ao requerimento de inscrição o documento que comprove o reconhecimento por instituição de ensino superior brasileira.

1.5 O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital ficando inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição.

1.6 A FOA/UniFOA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos e pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica e de falhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

2.1 Os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I- Possuir titulação de Doutorado na data da inscrição no processo seletivo, em área correlata a Materiais;
- II- Ser docente do UniFOA no semestre de inscrição para o processo de credenciamento;
- III- Ter produção técnico-científica relevante compatível com as Linhas de Atuação do Programa;
- IV- Ter disponibilidade para, se necessário, orientar estudantes do Programa no desenvolvimento de suas dissertações e produtos;
- V- Ter disponibilidade para futuramente, se necessário, assumir disciplinas do Programa à critério do UniFOA.

3. DO PROCESSO SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 O processo de seleção para formação do cadastro de reserva contará com análise, por meio de banca avaliadora, do currículo e análise da proposta de trabalho.

3.2 A nota mínima para a classificação será de 7 (sete) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A pontuação será composta pelos seguintes critérios:

I- Avaliação da produção científica, técnica e tecnológica: somente será levado em consideração as produções dos últimos 4 anos e aquelas relacionadas à área de Ensino e seguirá a seguinte tabela de pontuação.

Produção	Pontuação
Artigos Qualis A	0,5 pontos
Artigos Qualis B	0,2 pontos
Autoria de livro dentro dos critérios Capes	0,5 pontos
Capítulo de livro dentro dos critérios Capes	0,2 pontos
Material didático registrado	0,2 pontos
Registro de patente	0,5 pontos
Produto técnico, tecnológico e/ou cultural	0,2 pontos
Pontuação máxima	5 pontos

II- A avaliação da proposta de trabalho: Envolve a análise da proposta de trabalho descrita no item 1.4, e seguirá a tabela de pontuação abaixo:

Itens	Pontuação
Envolvimento com o programa: orientações	0,5 pontos
Envolvimento com o programa: disciplinas	0,5 pontos
Envolvimento com o programa: comissões e pareceres	0,5 pontos
Participação em bancas	0,5 pontos
Adesão às linhas de pesquisa do programa	2 pontos
Proposta de pesquisa com financiamento externo	1 ponto
Pontuação máxima	5 pontos

3.3 A banca examinadora será composta por 3 (três) docentes do UniFOA, sendo o Coordenador do MEMAT, 1 (um) docente pertencente ao quadro permanente do MEMAT e 1 (um) docente indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A nota final de classificação será obtida por meio da soma da pontuação conforme critérios estabelecidos no item 3.2 deste Edital.

4.2 Comporá o Cadastro de Reserva, o candidato classificado que obtiver no mínimo, 5 pontos quando da qualificação acadêmica.

4.3 Doutores com menos de 5 (cinco) anos de titulação, incluir-se-ão na categoria da CAPES, Jovem Docente Pesquisador, e será considerado para desempate.

4.4 O processo seletivo não gera garantia de contratação, tampouco vínculo efetivo no exercício da função.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1 O processo seletivo obedecerá às etapas e datas a seguir:

Procedimento	Data
Divulgação do Edital	Dia 21/11/2024
Inscrições	De 21/11/2024 a 1/12/2024
Avaliação dos documentos e da proposta de trabalho	De 4/12/2024 a 6/12/2024
Divulgação do resultado no site do MEMAT	Dia 9/12/2024
Interposição de recurso	De 10/12/2024 e 11/12/2024, na secretaria do MEMAT, das 8h às 18h
Divulgação do resultado	14/12/2024

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

6.1 Este Edital terá validade por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme a necessidade da FOA/UniFOA.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Será o candidato informado acerca do resultado pelos canais de comunicação oficiais da FOA/UniFOA.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O UniFOA reserva-se no direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo

de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

8.2 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos praticados sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.3 Será excluído do Cadastro de Reserva o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, executor, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido processo.

8.4 Fica o candidato ciente de que a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo Seletivo.

8.5 O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor.

8.6 O candidato poderá, ainda, consultar a Política de Privacidade, disponível no site do UniFOA (<https://sites.unifoa.edu.br/politica-privacidade/>), para obter outras informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais.

8.7 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na página da internet desta Instituição de Ensino Superior, cujo documento será parte integrante deste Edital.

8.8 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvida a Reitoria.

Ana Carolina
Dornelas

Rodrigues Rocha

Ana Carolina Dornelas Rodrigues Rocha

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Assinado de forma digital
por Ana Carolina Dornelas
Rodrigues Rocha
Dados: 2024.11.21 14:21:30
-03'00'

Volta Redonda, 21 de novembro de 2024.

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira

Reitora